



Câmara Municipal de Fortaleza

VEREADOR EVALDO LIMA - PCdoB



0010 / 2014-

EMENDA EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2014 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 37/2014

MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO III DO
ART. 55 DO PROJETO D ELEI
COMPLEMENTAR Nº 37/2014, NA FORMA
QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. O inciso III do artigo 55 do Projeto de Lei Complementar nº 37/2014, anexo à Mensagem nº 0048/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III. prestar assistência em saúde, no âmbito de sua atuação, por si ou por convênio,
aos seus associados e dependentes;".

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE _____ DE 2014.

F - E Q F

Vereador Evaldo Lima (PCdoB)

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

16 DEZ. 2014

Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fortaleza-CE – CEP 60.810-460
Gabinete Patrício Saboya: Gabinete 11 – Fone (85) 3444.8301 – E-mail: mandatoevaldolima@gmail.com



Câmara Municipal de Fortaleza
VEREADOR EVALDO LIMA - PCdoB



JUSTIFICATIVA

Apesar da redação original do Projeto de Lei referir-se a prestação de assistência aos seus dependentes, bem como o fato de o caput do art. 55 explicitar claramente nas finalidades do Instituto de Previdência do Município a prestação de serviços médicos, odontológicos e hospitalares aos seus associados, faz-se necessário deixar mais explícito essa finalidade nas competências da entidade.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ de _____ de 2014.

F - E Q F

Vereador Evaldo Lima (PCdoB) – Líder do Governo

Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fortaleza-CE – CEP 60.810-460

Galeria Patrícia Saboya: Gabinete 11 – Fone (85) 3444.8301 – E-mail: mandatoevaldolima@gmail.com